



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

601

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11003	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA MODELO D. A PREFER.NCIA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE A.O N.18 TAMANHO 50 X 50 CM	60,00	UN	74,00	4.440,00
2	11005	PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO OBRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE A.O N.18 TAMANHO 50 X 50 CM	7,00	UN	74,00	518,00
3	11004	PLACA REGULAMENTAÇÃO MODELO SALIENCIA OU LOMBADA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE A.O N.18 TAMANHO 50 X 50 CM	40,00	UN	74,00	2.960,00
TOTAL						7.918,00

JUSTIFICATIVA: PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 4 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega do objeto

EXECUÇÃO: 4 Dias

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

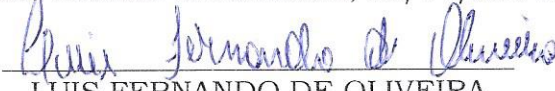
Santo Antonio do Sudoeste em 13/11/2014.


ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.2601.02085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 13/11/2014.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças



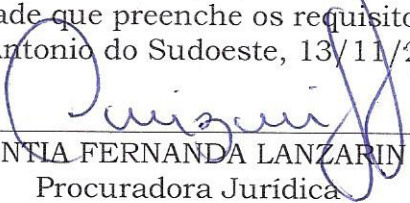
002 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/11/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/11/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 225/2014

003 E

Página 1

Solicitação

Número **225** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **13/11/2014** Quantidade de itens **3**

Solicitante

Código **550597-6** Nome **ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO** Processo Gerado Número **447/2014**

Local

Código **92** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS**

Órgão

Nome **05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Pagamento Forma **em até 30 dias após**

Entrega

Local **SECRETARIA DE OBRAS /DEPARTAMENTO DE URBANISMO** Prazo **4 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Justificativa:

TENDER O DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011003	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA MODELO DÊ A PREFERÊNCIA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N. 18 TAMANHO 50 X 50 CM	UN	60,00	74,00	4.440,00
011005	PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO OBRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N. 18 TAMANHO 50 X 50 CM	UN	7,00	74,00	518,00
011004	PLACA REGULAMENTAÇÃO MODELO SALIENCIA OU LOMBADA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N. 18 TAMANHO 50 X 50 CM	UN	40,00	74,00	2.960,00
				TOTAL	7.918,00
				TOTAL GERAL	7.918,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004 E

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de novembro de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

Temos a satisfação de apresentar nosso orçamento à:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA MODELO DÊ A PREFERENCIA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N 18 TAMANHO 50X50CM. 11003	74,00	4,440,00
40	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO MODELO SALIENCIA OU LOMBADA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N 18 TAMANHO 50X50CM. 11004	74,00	2,960,00
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO OBRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N 18 TAMANHO 50X50CM. 11005	74,00	518,00

TOTAL GERAL R\$ 7.918,00

PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS
PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA

Atenciosamente

Marcio VARGAS

Marcio Vargas/Aplike Comunicação Visual



ROSANE DO AMARAL EIRELI ME

ORÇAMENTO

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA MODELO DÊ A PREFERENCIA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N 18 TAMANHO 50X50CM.	76,00	4,456,00
40	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO MODELO SALIENCIA OU LOMBADA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N 18 TAMANHO 50X50CM.	75,00	3,000,00
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO OBRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N 18 TAMANHO 50X50CM.	74,50	521,50
		TOTAL GERAL R\$	7.977,50

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS - PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA

ROSANE DO AMARAL

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - 07 DE NOVEMBRO DE 2014

VISUAL ADESIVOS E PLACAS

FABIANA LANDO GREGOL ME

CNPJ: 09 364 221/0001-13

ORÇAMENTO

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA MODELO DÊ A PREFERENCIA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N 18 TAMANHO 50X50CM.	74,00	4,440,00
40	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO MODELO SALIENCIA OU LOMBADA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N 18 TAMANHO 50X50CM.	75,00	3,000,00
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO OBRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N 18 TAMANHO 50X50CM.	75,00	525,00
			TOTAL R\$ 7.965,00



008 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2014
PROCESSO Nº 448/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, através de “Dispensa de Licitação”.

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

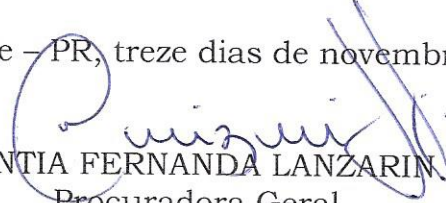
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, com valor de R\$ 7.918,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais), a empresa MR ROSANE DO AMARAL EIRELI ME, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, com valor R\$ 7.977,50 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) e a empresa FABIANA LANDO GREGOL ME, com sede na cidade de Ampere - PR, com valor R\$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, treze dias de novembro de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR




009E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

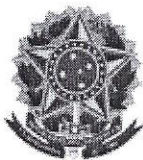
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.182.117/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2006
NOME EMPRESARIAL MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APLIKE COMUNICACAO VISUAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PEDRO PEREIRA DE SA		NÚMERO 21
		COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA ISABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/11/2014** às **11:30:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/11/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 252622014-88888117

Nome: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME
CNPJ: 08.182.117/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/09/2014.

Válida até 27/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e y

011E

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08182117/0001-45
Razão Social: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME
Endereço: RUA PEDRO PEREIRA DE SA 21 / PRICESA IZABEL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111005381814479146

Informação obtida em 12/11/2014, às 13:17:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

y

e



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12566590-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.182.117/0001-45**

Nome: **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

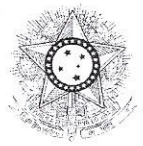
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/03/2015 - Fornecimento Gratuito



4

e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.182.117/0001-45
Certidão nº: 68306915/2014
Expedição: 13/11/2014, às 11:38:38
Validade: 11/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.182.117/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

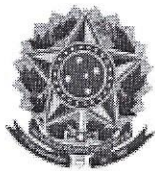
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J

e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME
CNPJ: 08.182.117/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:43:07 do dia 22/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2014.

Código de controle da certidão: **9E72.DCE9.5317.4536**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1456 / 2014

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Novembro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFH2ZZX2H9MEA

FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO FISCAL

RAZÃO SOCIAL: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	08.182.117/0001-45		10936

ENDEREÇO

RUA PEDRO PEREIRA DE SA, 21 - SALA - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106021749		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ADEMIR DOS SANTOS VARGAS		(mãe) ANA MARIA DOS SANTOS VARGAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1981	IDENTIDADE (número) 6.500.221-3	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 008.292.088-90	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA REPUBLICA ARGENTINA			NÚMERO 21
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6609
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ			NÚMERO 21
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA ISABEL	CEP 85.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6609
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		UF PR	PAIS BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) aplikeserigrafia@gmail.com
--------------------------------------	---------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1354500 Atividade secundária 1822999 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE EMBALAGENS, PLACAS, TOLDOS, PAINÉIS, ADESIVOS, BANNER'S. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. XXXXXXXXXX
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
13/03/14
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08182117000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---------------------------------------------	-----------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME

DATA DA ASSINATURA
16/03/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
MARCIO VARGAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste
Relatora
16/03/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2012
SÓB NÚMERO: 20121471489
Protocolo: 12/147148-9, DE 16/03/2012

Empresa: 41 1 0602174 9
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

3305808

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

DOC. IDENTIDADE / CRI. EMISSOR / UF
 6900231-3 SESP PR

CPF 008.292.068-90 DATA NASCIMENTO 19/11/1981

RENOME
FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS
MARIA DOS SANTOS VARGAS

PROBADO ACC CAT. HAB. 2B

VALIDADE 28/10/2016 CF HABILITACAO 20/12/1999

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 508767490

PROIBIDO PLASTIFICAR 508767490

REGISTRACAO PROVISORIA
 MUNIC. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA EMISSAO 29/10/2011

Francisco (Ass) 8139497482 28768909364

DETRAN - PR (PARANA)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

13/11/2014

830

Comissão de Licitações

4



0186

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2014 – PMSAS – PROCESSO Nº 448/2014

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11003	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA MODELO D. A PREFER.NCIA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE A.O N.18 TAMANHO 50 X 50 CM	60,00	UN	74,00	4.440,00
2	11005	PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO OBRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE A.O N.18 TAMANHO 50 X 50 CM	7,00	UN	74,00	518,00
3	11004	PLACA REGULAMENTAÇÃO MODELO SALIENCIA OU LOMBADA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE A.O N.18 TAMANHO 50 X 50 CM	40,00	UN	74,00	2.960,00
TOTAL						7.918,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.2601.02085	0

JUSTIFICATIVA: Placas de sinalização para o departamento de urbanização

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS – ME, CNPJ Nº 08.182.117/0001-45, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com valor de R\$ 7.918,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais).

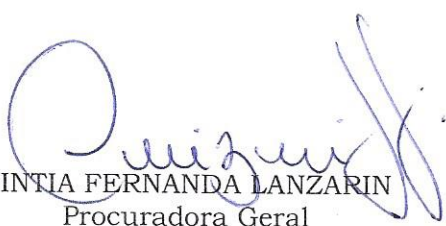
Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de novembro de 2014.


EWEERALDO WAGNER
Presidente Comissão de Licitações


MARILIS CRISTINA TONINI
Membro


ELIANE BRUM
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 049/2014

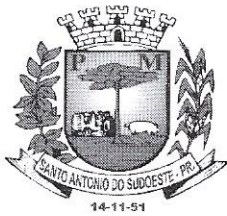
PROCESSO Nº 448/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS – ME, CNPJ Nº 08.182.117/0001-45, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com valor de R\$ 7.918,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais).

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de novembro de 2014.


EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



020 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 049/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 448/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS – ME, CNPJ Nº 08.182.117/0001-45, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com valor de R\$ 7.918,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de treze dias de novembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de novembro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>20/11/2014</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>959</u> <u>830</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>20/11/2014</u>
JORNAL:	<u>DIOEMAS</u>
EDIÇÃO:	<u>731</u> <u>830</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

021

Quinta-Feira, 20 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0731

Página 138 / 159

Representante do Departamento Contábil e Financeiro Luciana T. Pereira Angonessi
Representante da Assessoria Jurídica Cintia Fernanda Lanzarin
Representante da APAE Mariza Nunes da Luz Rigo
Representante dos Diretores Estaduais Urbanas Eliângela Barbieri Bandeira
Representante dos Diretores Estaduais do Campo José Marcos Sinhômi
Representante do Departamento de Cultura Yana Brescovici Badke
Representante do ASABEM Clair Sobanski
Representante do Departamento de Esporte Gimar Palm de Campos
Representante da Secretaria de Saúde Janaina Carmiratti Ortina
Representante da Secretaria de Assistência Social Manfredo Germano Knapp
Representante da APMI Noeli Oldra
Representante da Agência do Trabalhador Rozani Scopel
Representante da Associação Comercial Ariso Favero
Representante do CAPS Cassiele Favero

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 049/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 448/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME, CNPJ Nº 08.182.117/0001-45, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com valor de R\$ 7.918,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de treze dias de novembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 049/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS-ME

CNPJ Nº 08.182.117/0001-45

Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CPF nº 008.292.069-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.918,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais)

VIGÊNCIA: 16/11/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 17/11/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - O desempenho da função de membros da referida comissão não será remunerada, sendo considerado serviço relevante ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.227/2014

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara nº 89-AA, criando os Lotes nº 12 e 18, que passam a pertencer a Quadra nº 142 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento da Suburbana Chácara nº 89-AA, com área total de 1.135,00m² (Um mil cento e trinta e cinco metros quadrados), constante da Matrícula nº 11.385.

Artigo 2º - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e inc. XI e XII do Art. 571 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º - Com o citado desmembramento fica criado os lotes nº 12 e 18, que passam a pertencer a Quadra nº 142:

I - Lote nº 12 com área de 1.135,00m² (Um mil cento e trinta e cinco metros quadrados);

II - Lote nº 18 com áreas de 262,54m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

Artigo 4º - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.223/2014. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial Nº 116/2014

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público o cancelamento do Pregão Presencial edital nº 116/2014 -, por interesse da Municipalidade, considerando a readequação dos itens e publicação.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de novembro de 2014.

Marilis Cristina Tonini

Pregoeira

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 04 de setembro de 2014 no DIOEMS, edição nº 676 e Jornal da Fronteira do dia 04 de setembro de 2014, edição nº 923 do EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.971, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia membro para compor o Comitê Municipal da Saúde Mental - CMSM.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Comitê Municipal da Saúde Mental-CMSM, nomeados pelo Decreto nº 1.949/2014.

I - Representante da polícia militar/civil: VALDENIR JOSE TERLAMP, RG nº 4.647.808-8-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 19 de novembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 1.972, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 66.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1511/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.000 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0402.02006 Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos

0340 511 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 54.600,00

0370 511 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 11.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação da conta abaixo:

Excesso de Arrecadação:

112299020000 Taxa de Coleta de Lixo Fonte 511 R\$ 66.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 19 de novembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2134455185

http://amsop.dioems.com.br



0226

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME**, com sede na RUA PEDRO PEREIRA DE SA, 21 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.182.117/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS**, CPF nº 008.292.069-90, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 049/2014**, homologado em 17/11/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11003	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA MODELO D. A PREFER.NCIA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE A.O N.18 TAMANHO 50 X 50 CM	60,00	UN	74,00	4.440,00
2	11005	PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO OBRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE A.O N.18 TAMANHO 50 X 50 CM	7,00	UN	74,00	518,00
3	11004	PLACA REGULAMENTAÇÃO MODELO SALIENCIA OU LOMBADA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE A.O N.18 TAMANHO 50 X 50 CM	40,00	UN	74,00	2.960,00
TOTAL						7.918,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 49/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 7.918,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

023 E

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	05.005.26.782.2601.02085	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **4 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **dezesesseis dias de novembro de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



024E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



025 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 17/11/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME
CNPJ Nº: 08.182.117/0001-45
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS
CPF Nº: 008.292.069-90

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



026 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 049/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME
CNPJ Nº 08.182.117/0001-45


Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS
CPF nº 008.292.069-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.918,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais)

VIGÊNCIA: 16/11/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 17/11/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/11/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>953</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/11/2014</u>
JORNAL: <u>DIÓCEMS</u>
EDIÇÃO: <u>731</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

027 E

Quinta-Feira, 20 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0731

Pagina 138 / 159

Representante do Departamento Contábil e Financeiro Luciana T. Pereira Angonesi
Representante da Assessoria Jurídica Cintia Fernanda Lanzarin
Representante da APAE Mariza Nunes da Luz Rigo
Representante dos Diretores Estaduais Urbanas Elsângela Barbieri Bandeira
Representante dos Diretores Estaduais do Campo Jose Marcos Sinhoni
Representante do Departamento de Cultura Vanja Brescovicz Badke
Representante do ASABEM Clair Sobanski
Representante do Departamento de Esporte Gilmar Paim de Campos
Representante da Secretaria de Saúde Janaina Carminatti Ortina
Representante da Secretaria de Assistência Social Manfredo Germano Knapp
Representante da APMI Noeli Oldra
Representante da Agencia do Trabalhador Rozani Scopel
Representante da Associação Comercial Arildo Favero
Representante do CAPS Cassiele Favero

Art. 2º - O desempenho da função de membros da referida comissão não será remunerada, sendo considerado serviço relevante ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.227/2014 ✓

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara nº 89-AA, criando os Lotes nº 12 e 18, que passam a pertencer a Quadra nº 142 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento da Suburbana Chácara nº 89-AA, com área total de 1.135,00m² (Um mil cento e trinta e cinco metros quadrados), constante da Matrícula nº 11.385.

Artigo 2º - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e inc. XI e XII do Art. 571 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º - Com o citado desmembramento fica criado os lotes nº 12 e 18, que passam a pertencer a Quadra nº 142:

I - Lote nº 12 com área de 1.135,00m² (Um mil cento e trinta e cinco metros quadrados);

II - Lote nº 18 com áreas de 262,54m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

Artigo 4º - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.223/2014. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO ✓
Pregão Presencial Nº 116/2014

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público o cancelamento do Pregão Presencial edital nº 116/2014 -, por interesse da Municipalidade, considerando a readequação dos itens e publicação.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de novembro de 2014.

Marilis Cristina Tonini

Pregoeira

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO ✓

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 04 de setembro de 2014 no DIOEMS, edição nº 676 e Jornal da Fronteira do dia 04 de setembro de 2014, edição nº 923 do EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 049/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 448/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME, CNPJ Nº 08.182.117/0001-45, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com valor de R\$ 7.918,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de treze dias de novembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 049/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS-ME

CNPJ Nº 08.182.117/0001-45

Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CPF nº 008.292.069-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.918,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais)

VIGÊNCIA: 16/11/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 17/11/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.971, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia membro para compor o Comitê Municipal da Saúde Mental - CMSM.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Comitê Municipal da Saúde Mental-CMSM, nomeados pelo Decreto nº 1.949/2014,

I - Representante da polícia militar/civil: VALDENIR JOSE TERLAMP, RG nº 4.647.808-8-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 19 de novembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 1.972, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 66.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1511/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.000 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0402.02006 Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos

0340 511 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 54.600,00

0370 511 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 11.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação da conta abaixo:

Excesso de Arrecadação:

112299020000 Taxa de Coleta de Lixo Fonte 511 R\$ 66.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 19 de novembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.